

RESOLUÇÃO CMASS Nº 28/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade a Prestação de contas do 1º (primeiro) trimestre de 2024;

Art. 2º - **Aprovar** a recomendação para que a SEMPRE apresente um relatório simplificado e parcial das atividades, serviços, programas, projetos e benefícios, realizadas no período da respectiva prestação financeira;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de junho de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

EXTRATO DE ATA - 292ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves / ION; Helisleide Bonfim / RENFA; Lucas Gonçalves / SSA Invisível; Maria das Graças Torres / Papo de Mulher; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Ediana Reis / SASB; Beatriz Freire / CAPEMISA; Eduardo Lima / CECOM; Vanessa Pita / ABRAPAS; e os Representantes Governamentais: Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Adélia Cristina Santana / SEINFRA; Mariella Magno / FCM; Roberta Padre / SEMPRE GAB, e a equipe técnica Mariana Siqueira, Mércia Lúcia de Souza e Amana Casas, que deliberaram os seguintes pontos:

1. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 26 de junho de 2024, às 14 horas, na forma que se segue:

01	ENCAMINHAR AO GAB/SEMPRE O RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARCIAL DA AÇÃO ESPECIAL CMASS, COM MOÇÃO DE APLAUSOS A COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE DE REFERIDA AÇÃO.
02	CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/24, DOM 8.796, QUE APROVOU A DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO 2024, PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DE OSC JUNTO AO CMASS, APROVAR NOVA RESOLUÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA “AÇÃO ESPECIAL CMASS” PARA O FINAL DE OUTUBRO 2024;
03	ELABORAR MINUTA DE OFÍCIO PARA INFORMAR AS OSC’S SOBRE A IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE DA PACTUAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO CMASS. A MINUTA DE OFÍCIO SERÁ ELABORADA PELA EQUIPE DA AÇÃO ESPECIAL, E POSTERIORMENTE APRECIADA PELA CTNF, E APROVADA PELA PLANÁRIA NA ASSEMBLEIA DE JULHO.
04	ENCAMINHAR PARA SEMPRE OS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS, APÓS DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA;
05	ELABORAR MINUTA DE OFÍCIO PARA ENCAMINHAR OS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS PACTUADOS CONTEXTUALIZANDO A SEMPRE DA IMPORTÂNCIA DO MONITORAMENTO DA REDE PRIVADA. A MINUTA SERÁ FEITA PELA EQUIPE DA AÇÃO ESPECIAL, APRECIADA PELA CTNF E DELIBERADA PELA PLENÁRIA DE JULHO;
06	COMUNICAR A SEMPRE/GSUAS E A DIRETORIA DA REDE PRIVADA MDS, A MUDANÇA DE PREPONDERÂNCIA DA OSC OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO;
07	A PROVAR A PUBLICAÇÃO DE NOVA RESOLUÇÃO CMASS QUE TRATE SOBRE A EXIGÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CMASS NA FASE INICIAL DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SEMPRE PARA SERVIÇOS, PROGRAMA, PROJETO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A MODALIDADE E PÚBLICO INFORMADOS NA CERTIFICAÇÃO DO CMASS DEVEM SER OS MESMOS DO OBJETO DOS EDITAIS;

2. **Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	377/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE) - ESPAÇO DE CIDADANIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS DE IDADE
02	038/2011	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
03	312/2018	REDE CIDADÃ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DE 17 A 24 ANOS DE IDADE
04	112/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE, USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB
05	441/2022	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
06	183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DE 14 A 24 ANOS DE IDADE

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
07	382/2020	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
08	072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
09	020/2011	ABRIGO DO SALVADOR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	IDOSOS
10	035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM AUTISMO
11	460/2023	CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
12	190/2014	COMUNIDADE, CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RUA, USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS
13	130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - OAF	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA-LAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
14	481/2023	ASSOCIAÇÃO ABRACO ÀS FAMÍLIAS COM SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS MALFORMAÇÕES NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
15	032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS DE IDADE
16	244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
17	156/2013	ASSOCIAÇÃO SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS
18	430/2021	MANSÃO DO CAMINHO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
19	330/2018	INSTITUTO HEBROM SIMAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS
20	165/2013	OBRAS SOCIAIS DOS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DO MONTE CARMELO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS